



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
07/2026

Município de Jaquirana-RS

Secretarias Municipais de Jaquirana-RS

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 075/2026

Edital de pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks para as secretarias, departamentos municipais e Câmara de vereadores de Jaquirana/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUIRANA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, secretarias e departamentos municipais, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.622/2024 de 08 de maio de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br; www.bllcompras.org.br, no dia 01 de junho de 2026, às 09 horas, as propostas podem ser enviadas até as 8h50min do mesmo dia, 26 de maio de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

1. DO OBJETO:

Constitui objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks para as secretarias, departamentos municipais e Câmara de vereadores de Jaquirana/RS. Cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bll.org.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacao@jaquiranaonline.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de **04 (quatro) horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro: Leandro da Rosa Canei.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com objeto da licitação, através de fornecimento de 01 (um), ou mais, atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o proponente executou, a contento, fornecimento similar de equipamento.
- b) As declarações deverão ser prestadas via plataforma do <https://bll.org.br> em campo próprio, não sendo necessária sua apresentação junto a Habilitação, salvo a declaração de enquadramento como ME/EPP modelo anexo III.

5.5 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

5.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) **pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

houver lance ofertado nos últimos 08 (oito) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.6.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 5 (cinco) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei](#) Federal n.º 14.133/2021;

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na plataforma onde ocorrerá o certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 13 de maio de 2026.

MARIA ISABEL RAUBER TURELLA,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks para as secretarias, departamentos municipais e Câmara de vereadores de Jaquirana/RS.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE, TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, SEM PARTES ESTRAGADAS. Abacate, tamanho médio de 1ª qualidade, de coloração esverdeada, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Acondicionados em embalagem própria.	125	KG	R\$ 13,40	R\$ 1.675,00
2	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADA, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS. Abacaxi, tamanho médio de 1ª qualidade, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Acondicionados em embalagem própria.	250	KG	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, A BASE DE CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 500 G. Achocolatado em pó, a base de	46	UN	R\$ 16,83	R\$ 774,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	cacau em pó. Embalagem de 500 g. Contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
4	AÇÚCAR CRISTAL EM SACHÊ. CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5 G. Açúcar cristal em sachê. Caixa com 400 sachês de 5 g. Contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	46	CX	R\$ 39,55	R\$ 1.819,30
5	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG. Açúcar cristal, obtido de cana de açúcar, embalado em pacotes de 5 Kg. Contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	516	UN	R\$ 23,21	R\$ 11.976,36
6	AÇÚCAR MASCADO, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. Açúcar mascado, embalados em pacotes de 1 Kg. Contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	75	UN	R\$ 14,77	R\$ 1.107,75
7	ADOÇANTE NATURAL. EMBALAGENS DE 60 A 80 ML. Adoçante natural. Embalagens de 60 a 80 ml. Contendo dados de	69	UN	R\$ 13,88	R\$ 957,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
8	AGNOLINE, EM PACOTES DE 500 G. Agnolini, em pacotes de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	180	UN	R\$ 22,24	R\$ 4.003,20
9	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS. Água mineral em garrafão de 20 litros. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	450	UN	R\$ 19,04	R\$ 8.568,00
10	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, EM GARRAFA TIPO PET. EMBALAGEM DE 500 ML. Água mineral gaseificada, em garrafa tipo pet. Embalagem de 500 ml. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	2750	UN	R\$ 2,47	R\$ 6.792,50
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO DE 200 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE Água mineral sem gás, em copo de 200 ml. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de	3600	UN	R\$ 3,21	R\$ 11.556,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	fabricação e prazo de validade				
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA TIPO PET. EMBALAGEM DE 1,5 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: LOTE, DATA DE Água mineral sem gás, em garrafa tipo pet. Embalagem de 1,5 l. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	500	UN	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA TIPO PET. EMBALAGEM DE 500 ML. Água mineral sem gás, em garrafa tipo pet. Embalagem de 500 ml. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	5150	UN	R\$ 2,61	R\$ 13.441,50
14	AIPIM, DESCASCADO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG. Aipim, descascado, de 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com rótulo de identificação de peso, data de manipulação e validade. Embalagens plásticas atóxicas, transparentes e resistentes, contendo 1 Kg.	170	KG	R\$ 13,61	R\$ 2.313,70
15	ALFACE CRESPA, COM PESO MÉDIO DE 300 G POR UNIDADE.	240	UN	R\$ 4,55	R\$ 1.092,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Alface crespa, com peso médio de 300 g por unidade, em boas condições de consumo, de primeira qualidade, com folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem adequada e com data da colheita.				
16	ALHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. Alho branco, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Acondicionados em embalagem própria.	51	KG	R\$ 38,64	R\$ 1.970,64
17	AMEIXA VERMELHA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PESO DA UNIDADE ENTRE 70 E 100G, DE 1ª QUALIDADE. Ameixa vermelha, grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade.	130	KG	R\$ 12,11	R\$ 1.574,30
18	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA. EMBALAGEM COM 500 G. Amido de milho, tipo maisena. Embalagem com 500 g. Contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	73	UN	R\$ 7,66	R\$ 559,18
19	ARROZ BRANCO, POLIDO, FINO E DO TIPO 1. EMBALAGEM	178	UN	R\$ 20,74	R\$ 3.691,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	CONTENDO 5 KG. Arroz branco, polido, fino e do tipo 1. Embalagem contendo 5 Kg. O produto não deve apresentar mofo nem substâncias nocivas. Embalagem plástica de polietileno transparente, intacta e atóxica.				
20	ARROZ INTEGRAL, ORGÂNICO. PACOTES DE 1KG. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. Arroz integral, orgânico. Pacotes de 1kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	60	KG	R\$ 10,53	R\$ 631,80
21	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO E DO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. Arroz parboilizado, longo, fino e do tipo 1. Embalagem contendo 5 Kg. O produto não deve apresentar mofo nem substâncias nocivas. Embalagem plástica de polietileno transparente, intacta e atóxica.	337	UN	R\$ 23,48	R\$ 7.912,76
22	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO, ENLATADO (LATAS INTACTAS, SEM AMASSADOS OU SUJEIRA), EMBALAGEM DE 185 G. Atum sólido em óleo, enlatado (latas intactas, sem amassados ou sujeira), embalagem de 185 g. Contendo identificação do produto, ingredientes,	330	UN	R\$ 11,43	R\$ 3.771,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
23	AVE NATALINA, CONGELADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE DE 4 KG. Ave natalina, congelada, com peso de aproximadamente de 4 Kg. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	1002	UN	R\$ 91,17	R\$ 91.352,34
24	AVEIA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE 500G. Aveia em flocos. Embalagem de 500g, contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	90	UN	R\$ 11,00	R\$ 990,00
25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGENS DE 1 LITRO. Azeite de oliva extra virgem, embalagem de 1 litro, óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas.	78	UN	R\$ 41,11	R\$ 3.206,58
26	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO. Bacon defumado, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico	50	KG	R\$ 63,01	R\$ 3.150,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).				
27	BALAS MACIAS DE CAMELO COM RECHEIO SABOR LEITE (500G) Bala macia de caramelo, com recheio cremoso sabor leite, textura suave e características próprias, acondicionada em embalagem de 500g, lacrada e conforme normas sanitárias.	65	PCT	R\$ 10,37	R\$ 674,05
28	BALAS MACIAS, SABOR DE FRUTAS. EMBALAGEM DE 500 G. Balas macias, sabor de frutas. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	665	UN	R\$ 10,37	R\$ 6.896,05
29	BANANA DE 1ª QUALIDADE E CLASSIFICADA, COM NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO Banana de 1ª qualidade e classificada, com nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação,	1660	KG	R\$ 7,02	R\$ 11.653,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem única, de plástico de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Acondicionados em embalagem própria.				
30	BATATA-DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, DE TAMANHO GRANDE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTU Batata-doce, nova, de 1ª qualidade, limpa, de tamanho grande, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, com etiqueta de pesagem. Acondicionados em embalagem própria.	220	KG	R\$ 6,21	R\$ 1.366,20
31	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, DE TAMANHO GRANDE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ E SEM RU Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, limpa, de tamanho grande, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente, com etiqueta de pesagem. Acondicionados em embalagem própria.	1100	KG	R\$ 4,97	R\$ 5.467,00
32	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA	170	L	R\$ 10,54	R\$ 1.791,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	<p>DIET, NOS SABORES MORANGO, SALADA DE FRUTA, COCO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p> <p>Bebida láctea pasteurizada diet, nos sabores morango, salada de fruta, coco. Embalagem de 1 litro. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>				
33	<p>BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA, NOS SABORES MORANGO, SALADA DE FRUTA E COCO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p> <p>Bebida láctea pasteurizada, nos sabores morango, salada de fruta e coco, em embalagem de 1 litro. Contendo dados de identificação do produto, como ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	232	L	R\$ 9,46	R\$ 2.194,72
34	<p>BERGAMOTA POKAN, DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, DE TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO MÉDIA.</p> <p>Bergamota pokan, de boa qualidade, uniforme, de tamanho médio e maturação média. Acondicionados em embalagem própria.</p>	250	KG	R\$ 8,21	R\$ 2.052,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

35	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO ROXA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS. Beterraba, tamanho médio, coloração roxa, livre de amassados, mofos, partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Acondicionados em embalagem própria.	220	KG	R\$ 7,03	R\$ 1.546,60
36	BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTES COM 400 G. Biscoito cream cracker, pacotes com 400 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	450	UN	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00
37	BISCOITO DOCE SORTIDOS, PACOTES COM 400 G. Biscoito doce sortidos, pacotes com 400 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	540	UN	R\$ 7,08	R\$ 3.823,20
38	BISCOITO INTEGRAL DIET, PACOTES COM 350G. Biscoito integral diet, pacotes com 350g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	70	UN	R\$ 7,00	R\$ 490,00
39	BISCOITO INTEGRAL SALGADO,	270	UN	R\$ 6,70	R\$ 1.809,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	PACOTES COM 350 G. Biscoito integral salgado, pacotes com 350 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
40	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE DE 400G. Biscoito integral, pacote de 400g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	80	UN	R\$ 7,75	R\$ 620,00
41	BISCOITO MAISENA, PACOTES COM 400 G. Biscoito maisena, pacotes com 400 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	470	UN	R\$ 7,33	R\$ 3.445,10
42	BISCOITO MARIA, PACOTES COM 350 G. Biscoito maria, pacotes com 350 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	490	UN	R\$ 6,84	R\$ 3.351,60
43	BRÓCOLIS FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES Brócolis fresco, com coloração e	180	UN	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, com características do cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvidos, de colheita recente, sem sinais de florescimento. Unidades com no mínimo 250 g.				
44	CACAU EM PÓ, PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, Cacau em pó, produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagem de 200 g.	70	UN	R\$ 40,57	R\$ 2.839,90
45	CAFE EM PO MOIDO TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 GR Café em pó moído tipo tradicional embalagem de 500 gr contendo dados de identificação do produto:	1700	UN	R\$ 38,35	R\$ 65.195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
46	CANELA EM PAU. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE ATE 100 G Canela em pau. Embalagem transparente de até 100 g, contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade	40	UN	R\$ 6,53	R\$ 261,20
47	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE ATÉ 100 G. Canela em pó. Embalagem transparente de até 100 g. Contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	148	UN	R\$ 13,39	R\$ 1.981,72
48	CANJICA DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. Canjica de milho. Embalagem de 500g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	60	UN	R\$ 4,83	R\$ 289,80
49	CAQUI. TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS. Caqui. Tamanho médio, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	180	KG	R\$ 11,24	R\$ 2.023,20
50	CARNE BOVINA DE PANELA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM DE 2 KG	970	KG	R\$ 52,20	R\$ 50.634,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	<p>Carne bovina de panela, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Somente será aceita carne de segunda qualidade, sem osso e sem pedaços de nervos aparentes. Deve apresentar cor vermelha viva e aspecto saudável. Os cortes devem ser do músculo traseiro e do acém. Não será recebida carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto, que apresente aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Serão devolvidos produtos que não estejam de acordo com a temperatura exigida pela legislação. Embalagem de 2 Kg, contendo dados de identificação do produto, como lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>				
51	<p>CARNE BOVINA DO TIPO BIFE, PATINHO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 2 KG</p> <p>Carne bovina do tipo bife, patinho, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Somente será aceita carne de 2ª qualidade, sem osso e sem pedaços de nervos aparentes. Deve apresentar uma cor vermelha viva e aspecto saudável. Os cortes devem ser do músculo traseiro e do acém. Não será recebida carne com odor, cor e sabor impróprios do produto, que apresente aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e</p>	735	KG	R\$ 59,13	R\$ 43.460,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	pardacento. Serão devolvidos produtos que não estejam de acordo com a temperatura exigida pela legislação. Embalagem contendo 2 Kg, com dados de identificação do produto, lote, data de embalagem, prazo de validade e carimbo.				
52	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª CATEGORIA, COM CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. Carne bovina moída de 2ª categoria, com cortes de músculo traseiro e acém, sem cartilagens e ossos. Deve apresentar aspecto adequado, sem estar amolecida, pegajosa, com cor normal, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, além de estar livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg e deve incluir descrição do peso, informações do fornecedor, data de validade e o carimbo do S.I.F.	1200	KG	R\$ 37,23	R\$ 44.676,00
53	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG. Carne de frango, tipo coração de frango, congelado. Embalagem de no mínimo 1 kg. O produto deverá possuir registro no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente	50	KG	R\$ 35,08	R\$ 1.754,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

54	<p>CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA. EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congeladas, de alta qualidade e aptas para consumo imediato. Deve apresentar aspecto próprio, sem estar amolecida ou pegajosa, com cor normal e sem manchas esverdeadas. As peças devem ser desossadas e sem pele, garantindo praticidade na preparação culinária. Não devem conter quaisquer aditivos, conservantes ou temperos. A embalagem deve ser hermética e resistente a fim de manter a qualidade do produto durante o armazenamento. Embalagem de 1 Kg.</p>	940	KG	R\$ 12,99	R\$ 12.210,60
55	<p>CARNE DE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG.</p> <p>Carne de frango, tipo coxinha da asa, congelada. Embalagem de no mínimo 1 kg. O produto deverá possuir registro no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.</p>	150	KG	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50
56	<p>CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SASSAMI, CONGELADO E SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</p> <p>Carne de frango, tipo peito, sassami, congelado e sem osso. Embalagem</p>	950	KG	R\$ 22,06	R\$ 20.957,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	contendo 1 Kg. Deverá constar a data de fabricação, prazo de validade, número de registro do órgão fiscalizador, n° do lote e data de validade superior a 03 meses.				
57	<p>CARNE DE PORCO, TIPO LOMBO, CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM DE 2 KG.</p> <p>Carne de porco, tipo lombo, congelado, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 2 Kg.</p>	320	KG	R\$ 27,52	R\$ 8.806,40
58	<p>CEBOLA DE CABEÇA, TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS.</p> <p>Cebola de cabeça, tipo branca, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, sem amassados e apodrecimentos. Grau de</p>	320	KG	R\$ 4,96	R\$ 1.587,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	amadurecimento próprio para consumo. Acondicionados em embalagem própria.				
59	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Acondicionados em embalagem própria.	220	KG	R\$ 5,80	R\$ 1.276,00
60	CHÁ DE ABACAXI EM SACHÊS. CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 G. Chá de abacaxi em sachês. Caixa com 10 sachês de 10g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	65	CX	R\$ 12,25	R\$ 796,25
61	CHÁ DE BOLDO EM SACHÊS. CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 G. Chá de boldo em sachês. Caixa com 10 sachês de 10 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	425	CX	R\$ 10,04	R\$ 4.267,00
62	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊS. CAIXA COM 10 SACHÊS- 13G. Chá de camomila em sachês. Caixa	750	UN	R\$ 10,17	R\$ 7.627,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	com 10 sachês- 13g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
63	CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊS. CAIXA COM 10 SACHÊS- 13G. Chá de cidreira em sachês. Caixa com 10 sachês- 13g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	625	UN	R\$ 9,98	R\$ 6.237,50
64	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊS. CAIXA COM 10 SACHÊS- 10G. Chá de erva doce em sachês. Caixa com 10 sachês de 10 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	625	UN	R\$ 10,01	R\$ 6.256,25
65	CHÁ DE FLORES E FRUTAS EM SACHÊS. CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 G. Chá de flores e frutas em sachês. Caixa com 10 sachês de 10 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	440	CX	R\$ 13,42	R\$ 5.904,80
66	CHOCOLATE, TIPO BOMBOM, COM WAFFER, RECHEIO CREMOSO E	80	PCT	R\$ 69,67	R\$ 5.573,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	COBERTURA DE CHOCOLATE. PACOTE DE 1 KG. Chocolate, tipo bombom, com waffer, recheio cremoso e cobertura de chocolate. Pacote de 1 Kg, contendo aproximadamente 45 unidades de 20 g cada.				
67	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA VERDE CLARA E LISA, LIMPO E ISENTO DE SUJIDADES E TERRA. Chuchu de tamanho médio, de boa qualidade, com casca verde clara e lisa, limpo e isento de sujidades e terra. Acondicionados em embalagem própria.	170	KG	R\$ 7,29	R\$ 1.239,30
68	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 100 G. Coco ralado. Embalagem de 100 g, contendo identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	160	UN	R\$ 7,64	R\$ 1.222,40
69	COUVE-FLOR FRESCA. Couve-flor fresca, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com características do cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvida, de colheita recente e	145	UN	R\$ 8,34	R\$ 1.209,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	sem sinais de florescimento. Embalagem com no mínimo 300 g.				
70	COUVE-FOLHA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E LIVRES DE FUNGOS. Couve-folha in natura, de 1ª qualidade, com folhas íntegras e livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. Em maços, contendo 500 g.	150	UN	R\$ 6,64	R\$ 996,00
71	CREME DE LEITE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 200 G. Creme de leite pasteurizado e homogeneizado, de alta qualidade, com teor de gordura adequado. Deve ser livre de quaisquer aditivos, conservantes ou espessantes artificiais. O creme de leite deve apresentar uma textura suave e sabor característico. A embalagem deve ser hermética, resistente e à prova de vazamentos, garantindo a integridade do produto durante o armazenamento. Embalagem de 200 g.	430	UN	R\$ 4,59	R\$ 1.973,70
72	DOCE DE FRUTAS TIPO CHIMIER. EMBALAGENS DE 500 G. Doce de frutas tipo chimier. Embalagens de 500 g. Contendo dados de identificação do produto:	128	UN	R\$ 10,91	R\$ 1.396,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
73	DOCE DE LEITE. EMBALAGENS DE 500 G. Doce de leite. Embalagens de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	140	UN	R\$ 18,14	R\$ 2.539,60
74	ERVILHA CONGELADA. EM EMBALAGEM DE 1 KG. Ervilha Congelada. Em embalagem de 1 Kg. 100% natural, de alta qualidade, selecionadas e processadas para preservar seu frescor e sabor. Sem adição de conservantes.	60	KG	R\$ 28,97	R\$ 1.738,20
75	ERVILHA EM CONSERVA. LATAS PEQUENAS DE 340 G, SEM AMASSADOS. Ervilha em conserva. Latas pequenas de 340 g, sem amassados. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	70	UN	R\$ 4,09	R\$ 286,30
76	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGENS DE ATÉ 350 G. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. Extrato de tomate. Embalagens de	1060	UN	R\$ 6,38	R\$ 6.762,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	até 350 g. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
77	FARINHA DE AVEIA OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA, EMBALAGEM DE 150G Farinha de aveia obtida da moagem de grãos de aveia, limpa e de boa qualidade, isenta de impurezas, insetos, odores ou sabores estranhos. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característicos, com textura homogênea. Acondicionada em embalagem de 170 g, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	60	UN	R\$ 6,37	R\$ 382,20
78	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG. Farinha de mandioca, embalagem de 1 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	120	UN	R\$ 7,56	R\$ 907,20
79	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	255	UN	R\$ 6,10	R\$ 1.555,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Farinha de milho pré-cozida, em embalagem de 1 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade				
80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	100	UN	R\$ 20,91	R\$ 2.091,00
81	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade	50	UN	R\$ 5,52	R\$ 276,00
82	FARINHA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 G.	75	UN	R\$ 7,53	R\$ 564,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Farinha temperada pronta de milho ou mandioca. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 g. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.				
83	FEIJÃO PRETO EM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. Feijão preto em grãos inteiros, tipo 1. Embalagem de 1 Kg. Acondicionados em embalagem transparente. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	230	KG	R\$ 6,97	R\$ 1.603,10
84	FEIJÃO VERMELHO EM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, COM EMBALAGEM DE 1KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. Feijão vermelho em grãos inteiros, tipo 1, com embalagem de 1kg. Acondicionados em embalagem transparente. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	220	KG	R\$ 13,29	R\$ 2.923,80
85	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃES, GRANULADO, SECO. EMBALAGEM DE 125 G. Fermento biológico para pães, granulado, seco. Embalagem de 125	46	UN	R\$ 11,37	R\$ 523,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
86	FERMENTO QUÍMICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 100 G. Fermento químico seco, instantâneo. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	150	UN	R\$ 7,04	R\$ 1.056,00
87	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, CONGELADO, COM TEXTURA FIRME E COLORAÇÃO ROSA-ESBRANQUIÇADA. EMBALAGEM DE 1 KG. Filé de peixe, tipo tilápia, congelado, com textura firme e coloração rosa-esbranquiçada. Embalagem de 1 Kg. Deve ser apresentado na embalagem original, que contenha informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de empacotamento e prazo de validade.	280	KG	R\$ 53,51	R\$ 14.982,80
88	GELEIA DE FRUTAS DIET. EMBALAGEM DE 200 A 500 G. Geleia de frutas diet. Embalagem de 200 a 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	55	UN	R\$ 20,83	R\$ 1.145,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

89	<p>IOGURTE EM BANDEJA, COM SABORES VARIADOS, CONTENDO 6 UNIDADES, DE 90 G CADA.</p> <p>Iogurte em bandeja, com sabores variados, contendo 6 unidades, de 90 g cada. Não deverá conter soro de leite na composição. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega.</p>	160	UN	R\$ 13,64	R\$ 2.182,40
90	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 170 GR.</p> <p>Iogurte natural integral, obtido a partir de leite integral pasteurizado e fermentos lácteos vivos, sem adição de conservantes artificiais. Produto com textura cremosa, sabor suave e característico, devendo apresentar coloração uniforme e odor próprio. Embalado em recipiente plástico individual de 170g, devidamente lacrado, atóxico e resistente, garantindo a integridade do produto.</p>	150	UN	R\$ 4,65	R\$ 697,50
91	<p>KIWI GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, UN</p> <p>Kiwi graúdo, de 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes,</p>	160	KG	R\$ 30,73	R\$ 4.916,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	sem fermentos ou defeitos, e com firmeza. Acondicionados em embalagem própria.				
92	LARANJA, COMUM. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, POLPA INTACTA E FIRME, OD Laranja, comum. Características: de primeira qualidade, com casca íntegra e de cor alaranjada, polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Deve possuir tamanho uniforme, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. O grau de maturação deve permitir que as laranjas suportem a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, e livre de resíduos. Acondicionados em embalagem própria.	360	KG	R\$ 6,02	R\$ 2.167,20
93	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PACK DE 395 G. Leite condensado, pasteurizado e homogeneizado, de alta qualidade, com textura cremosa e sabor característico. Embalagem tetra pack de 395 g. Deve ser produzido sem a adição de quaisquer aditivos	265	UN	R\$ 7,39	R\$ 1.958,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	artificiais, corantes ou conservantes. A embalagem deve ser hermética e resistente, garantindo a integridade do produto durante o armazenamento.				
94	LEITE DESNATADO, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. Leite desnatado, em embalagem tetra pack de 1 litro. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. A data de validade do produto deve ser de no mínimo 3 meses a contar da data do pedido.	460	UN	R\$ 5,57	R\$ 2.562,20
95	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 1 KG. Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem de 1 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	250	UN	R\$ 43,53	R\$ 10.882,50
96	LEITE INTEGRAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. Leite integral, em embalagem tetra pack de 1 litro. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes,	4200	UN	R\$ 5,39	R\$ 22.638,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. A data de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data do pedido.				
97	LEITE ZERO LACTOSE, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRAPACK. Leite zero lactose, em embalagens de 1 litro tetrapack. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. A data de validade do produto deve ser de no mínimo 3 meses a contar da data do pedido.	280	UN	R\$ 5,36	R\$ 1.500,80
98	LENTILHA, COM EMBALAGEM DE 500G 89200068 - LENTILHA, COM EMBALAGEM DE 500G. ACONDICIONADO EMBALAGEM TRANSPARENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	165	UN	R\$ 7,35	R\$ 1.212,75
99	LIMÃO TAITI. TAMANHO MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE, LISA, SUCULENTO, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. Limão taiti. Tamanho médio, casca de coloração verde, lisa, suculento, sem	54	KG	R\$ 8,99	R\$ 485,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. Acondicionados em embalagem própria.				
100	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, TRADICIONAL, EMBALADA A VÁCUO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. Linguiça tipo calabresa, tradicional, embalada a vácuo, com peso de aproximadamente 1 Kg, apresentando aspecto normal, firme e sem umidade, não sendo pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; armazenada em temperatura e refrigeração adequadas; acondicionada em saco de polietileno. A embalagem deve conter o nome e a marca do produto, o nome e endereço do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote e o carimbo do SIF ou do SISP.	75	KG	R\$ 42,63	R\$ 3.197,25
101	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, COM ADIÇÃO DE C Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, com adição de condimentos. Em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência	370	KG	R\$ 31,78	R\$ 11.758,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua composição. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, de 5 Kg, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, peso.				
102	LUINGUIÇA DO TIPO SALSICHÃO, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA OU DE FRANGO; FRESCO COM CONDIMENTOS COZIDOS E TRITURADOS. Luinguica do tipo salsichão, composto de carne bovina, suína ou de frango; fresco com condimentos cozidos e triturados. Acondicionado embalagem a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	70	KG	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
103	MAÇÃ, CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E AMASSADOS. Maçã, características: de 1ª qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de	1380	KG	R\$ 13,67	R\$ 18.864,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Acondicionados em embalagem própria.				
104	MACARRAO CASEIRO CONGELADO. PACOTE COM 500 G 89250071 - MACARRAO CASEIRO CONGELADO. PACOTE COM 500 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	190	KG	R\$ 10,36	R\$ 1.968,40
105	MAMÃO, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, AMASSADOS E RUPTURAS Mamão, características: de primeira qualidade, polpa macia, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, amassados e rupturas. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	1200	KG	R\$ 15,64	R\$ 18.768,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Acondicionados em embalagem própria.				
106	MANGA, PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA C Manga, palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	405	KG	R\$ 8,79	R\$ 3.559,95
107	MANTEIGA SEM SAL, TABLETES DE 200G. 89550012 - Manteiga sem sal, tabletes de 200g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	76	UN	R\$ 13,70	R\$ 1.041,20
108	MARACUJÁ. TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS. 89160036 - Maracujá. Tamanho	80	KG	R\$ 21,13	R\$ 1.690,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	médio, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.				
109	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, POTES DE 500G. CONTENDO 89550017 - MARGARINA CREMOSA, COM SAL, POTES DE 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	145	UN	R\$ 12,11	R\$ 1.755,95
110	MASSA CABELO DE ANJO VITAMINADA COM OVOS. PACOTE COM 500G 89250072 - Massa cabelo de anjo vitaminada com ovos. Pacote com 500g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	128	UN	R\$ 4,50	R\$ 576,00
111	MASSA CONCHINHA. PACOTE COM 500G. 89250079 - MASSA CONCHINHA. PACOTE COM 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	128	UN	R\$ 6,20	R\$ 793,60
112	MASSA DE PASTEL, COM DISCO DE 15 CM. EMBALAGEM DE 500 G. Massa de pastel, com disco de 15	100	UN	R\$ 9,40	R\$ 940,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	cm. Embalagem de 500 g.				
113	MASSA FRESCA PARA LASANHA. EMBALAGEM DE 500 G. Massa fresca para lasanha. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	70	UN	R\$ 16,35	R\$ 1.144,50
114	MASSA LETRINHAS. PACOTE COM 500G. 89250081 - MASSA LETRINHAS. PACOTE COM 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20	UN	R\$ 7,60	R\$ 152,00
115	MASSA PARAFUSO COM OVOS. 100% INTEGRAL. PACOTE COM 500G. 89250095 - Massa parafuso com ovos. 100% integral. Pacote com 500g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	100	UN	R\$ 5,08	R\$ 508,00
116	MASSA PARAFUSO COM OVOS. PACOTE COM 500G. 89250063 - Massa parafuso com ovos. Pacote com 500g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações	430	UN	R\$ 5,05	R\$ 2.171,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
117	MELANCIA. TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS. 89160103 - Melancia. Tamanho médio, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	76	UN	R\$ 31,80	R\$ 2.416,80
118	MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORM Melão, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionados em embalagem própria.	390	KG	R\$ 9,54	R\$ 3.720,60
119	MILHO DE PIPOCA. EMBALAGEM DE 500 G. MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATÉR Milho de pipoca. Embalagem de 500 g. Milho de pipoca, classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação.	90	UN	R\$ 5,54	R\$ 498,60
120	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA. LATAS PEQUENAS DE 200 G, SEM AMASSADOS.	650	UN	R\$ 3,85	R\$ 2.502,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Milho e ervilha em conserva. Latas pequenas de 200 g, sem amassados. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
121	MILHO EM CONSERVA. LATAS PEQUENAS DE 200 G, SEM AMASSADOS. Milho em conserva. Latas pequenas de 200 g, sem amassados.	50	UN	R\$ 4,99	R\$ 249,50
122	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. D Moranga cabotiá, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	200	KG	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
123	MORANGO SILVESTRE, DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. Morango silvestre, de 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem partes amolecidas ou rupturas. Deve ser acondicionado em bandeja plástica contendo 1 Kg.	95	KG	R\$ 30,58	R\$ 2.905,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

124	NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO). EMBALAGEM DE 300G. 89100038 - Nata (creme de leite pasteurizado). Embalagem de 300g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	155	UN	R\$ 12,19	R\$ 1.889,45
125	NHOQUE DE BATATAS FRESCO. EMBALAGEM DE 500 G. Nhoque de batatas fresco. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	110	UN	R\$ 31,85	R\$ 3.503,50
126	ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE 900 ML. Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem de 900 ml. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	550	UN	R\$ 9,28	R\$ 5.104,00
127	ORÉGANO EM EMBALAGENS DE 10 G A 25 G POR UNIDADE. Orégano em embalagens de 10 g a 25 g por unidade. Contendo informações de identificação do produto, tais como ingredientes,	328	UN	R\$ 4,16	R\$ 1.364,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.				
128	OVOS DE GALINHA. BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS. 89850004 - Ovos de galinha. Branco ou vermelho, fresco, isento de sujidades, rachaduras. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas acondicionado em embalagens apropriados com 30 unidades. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	405	UN	R\$ 30,98	R\$ 12.546,90
129	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, MACIO, EMBALADOS EM PACOTES DE 400-450G, 89250004 - Pão de sanduíche fatiado, macio, embalados em pacotes de 400-450g, apropriado para consumo no dia do recebimento. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	920	KG	R\$ 7,63	R\$ 7.019,60
130	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALADOS EM PACOTES DE 400 A 450 G. Pão fatiado sem glúten e sem lactose, produzido especialmente para celíacos e intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas e	170	UN	R\$ 10,51	R\$ 1.786,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	que apresente "gorduras boas" em sua composição. Produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalados em pacotes de 400 a 450 g.				
131	PÃO FRANCÊS, UNIDADE COM PESO DE 50 G. Pão francês, unidade com peso de 50 g, macio e apropriado para consumo no dia do recebimento. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1200	KG	R\$ 16,64	R\$ 19.968,00
132	PÃO INTEGRAL, FATIADO, MACIO, EMBALADOS EM PACOTES DE 400-450G, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. 89250066 - Pão integral, fatiado, macio, embalados em pacotes de 400-450g, apropriado para consumo no dia do recebimento. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	270	KG	R\$ 8,76	R\$ 2.365,20
133	PÃO SOVADO DE 1ª QUALIDADE, PRODUZIDOS NA DATA DA ENTREGA. PESO MÉDIO DE 25 A 30 G CADA UNIDADE. Pão sovado de 1ª qualidade, produzidos na data da entrega. Peso	750	KG	R\$ 11,80	R\$ 8.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	médio de 25 a 30 g cada unidade. Deverá ter boa aparência, serão rejeitados pão queimados ou mal assados. Deve apresentar crosta/casca fina e macia.				
134	PÃO SOVADO, UNIDADE DE 50 G. Pão sovado, unidade de 50 g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Deverá ser entregue com rótulo nutricional, constando a validade, e a data de fabricação.	800	KG	R\$ 16,62	R\$ 13.296,00
135	PEPINO EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 300 G. Pepino em conserva. Embalagem de 300 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	115	UN	R\$ 8,80	R\$ 1.012,00
136	PEPINO IN NATURA. COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. 89160049 - Pepino in natura. Coloração verde, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	120	KG	R\$ 7,33	R\$ 879,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

137	<p>PÊRA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTA</p> <p>PÊRA Aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.</p>	1515	KG	R\$ 11,88	R\$ 17.998,20
138	<p>PÊSSEGO DE 1ª QUALIDADE, MACIO, SEM PARTES ESTRAGADAS.</p> <p>Pêssego de 1ª qualidade, macio, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriada para o consumo. Acondicionado em embalagem própria.</p>	165	KG	R\$ 15,24	R\$ 2.514,60
139	<p>PIRULITO MASTIGÁVEL. EMBALAGEM DE 500 G.</p> <p>Pirulito mastigável. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.</p>	185	UN	R\$ 16,07	R\$ 2.972,95
140	<p>PÓ PARA GELATINA DIET, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 35 G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</p>	210	UN	R\$ 2,64	R\$ 554,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Pó para gelatina diet, colorida artificialmente, em sabores variados. Embalagem de 35 g. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.				
141	PÓ PARA GELATINA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM SABORES VARIADOS. PESO LÍQUIDO DE 35G. 89400011 - Pó para gelatina, colorida artificialmente, em sabores variados. Peso líquido de 35g. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	500	UN	R\$ 1,97	R\$ 985,00
142	PÓ PARA PUDIM DIET. EMBALAGEM DE 50 G. Pó para pudim diet. Embalagem de 50 g. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	200	UN	R\$ 3,59	R\$ 718,00
143	PÓ PARA PUDIM. EMBALAGEM DE 50 G. Pó para pudim. Embalagem de 50 g. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	215	UN	R\$ 3,59	R\$ 771,85
144	POLPA DE FRUTAS, DE SABORES VARIADOS, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESIST Polpa de frutas, de sabores variados,	190	UN	R\$ 11,71	R\$ 2.224,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Deve conter datas de fabricação e vencimento. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 Kg				
145	POLVILHO AZEDO SECO, EM EMBALAGEM DE 500 G. Polvilho azedo seco, em embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	290	UN	R\$ 8,26	R\$ 2.395,40
146	PRESUNTO FATIADO, COZIDO DE 1ª QUALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. Presunto fatiado, cozido de 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalados em pacotes de 1 Kg.	280	KG	R\$ 44,01	R\$ 12.322,80
147	QUEIJO FATIADO MUÇARELA. EMBALAGEM DE 1 KG. Queijo fatiado muçarela. Embalagem de 1 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	485	KG	R\$ 58,28	R\$ 28.265,80
148	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 500 G.	310	UN	R\$ 78,72	R\$ 24.403,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Queijo parmesão ralado. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
149	QUIRERA DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 G. Quirera de milho. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	84	UN	R\$ 6,48	R\$ 544,32
150	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET. EMBALAGEM DE 2 LITROS, NOS SABORES: COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO E UVA. Refrigerante em garrafa tipo pet. Embalagem de 2 litros, nos sabores: cola, guaraná, laranja, limão e uva. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	1230	UN	R\$ 10,65	R\$ 13.099,50
151	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS. Repolho verde, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas.	190	UN	R\$ 6,34	R\$ 1.204,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

152	ROSQUINHA DE POLVILHO. EMBALAGENS DE 80 G. Rosquinha de polvilho. Embalagens de 80 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	250	UN	R\$ 7,41	R\$ 1.852,50
153	SAGU, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 G. Sagu, tipo 1. Embalagem de 500 g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	70	UN	R\$ 7,69	R\$ 538,30
154	SAL IODADO. EMBALAGEM DE 1 KG. Sal iodado. Embalagem de 1 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	180	UN	R\$ 1,99	R\$ 358,20
155	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM DE 3,5 KG. Salsicha mista. Embalagem de 3,5 Kg. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	133	UN	R\$ 41,56	R\$ 5.527,48
156	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM PESO LÍQUIDO 125 G E COM PESO DRENADO 84 G.	90	UN	R\$ 7,36	R\$ 662,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Lata com peso líquido 125 g e com peso drenado 84 g. Ingredientes: sardinhas líquidas de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.				
157	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ. EMBALAGEM PARA 1 LITRO. Suco artificial em pó. Embalagem para 1 litro. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	240	UN	R\$ 0,97	R\$ 232,80
158	SUCO DE FRUTA NATURAL (UVA). EMBALAGEM DE 2 LITROS. Suco de fruta natural (uva). Embalagem de 2 litros. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	3350	UN	R\$ 21,58	R\$ 72.293,00
159	SUCO NATURAL DE LARANJA (1 LITRO) Bebida obtida da extração direta de laranja fresca, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Deve apresentar características naturais de sabor, aroma e cor, sendo acondicionada em embalagem de 1 litro, lacrada e com rotulagem conforme normas sanitárias vigentes	1124	L	R\$ 15,76	R\$ 17.714,24
160	TEMPERO VERDE, COMPOSTO	425	MOL	R\$ 5,46	R\$ 2.320,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	<p>POR SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, MANJERICÃO, MANJERONA, ENTRE OUTROS TEMPEROS, DE LEVADA QUALIDADE</p> <p>Tempero verde, composto por salsinha, cebolinha verde, manjericão, manjeronas, entre outros temperos, de levada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Devem estar totalmente livres de sujidades e parasitas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes e transparentes, fracionados em molho de 250 g.</p>		H		
161	<p>TOMATE LONGA VIDA. TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA, SEM PARTES PRETAS, AMASSADAS OU ESTRAGADAS.</p> <p>Tomate longa vida. Tamanho médio, cor vermelha, sem partes pretas, amassadas ou estragadas. Embalagem transparente contendo peso, data de entrega e data de validade. Acondicionados em embalagem própria.</p>	550	KG	R\$ 7,14	R\$ 3.927,00
162	<p>TORTÉI CASEIRO. EMBALAGEM DE 500G.</p> <p>Tortéi caseiro. Embalagem de 500g. Contendo dados de identificação do produto: ingredientes, informações</p>	310	UN	R\$ 16,44	R\$ 5.096,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
163	UVA DE 1ª QUALIDADE, MACIAS, SEM PARTES ESTRAGADAS. Uva de 1ª qualidade, macias, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriada para o consumo. Acondicionados em embalagem própria.	120	KG	R\$ 10,85	R\$ 1.302,00
164	VAGEM, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. Vagem, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	50	KG	R\$ 16,30	R\$ 815,00
165	VINAGRE DE MAÇÃ, NATURAL, LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750ML. 89600004 - Vinagre de maçã, natural, líquido. Embalagem de 750ml. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	204	UN	R\$ 5,27	R\$ 1.075,08
166	BOLO COM COBERTURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 G.	380	UN	R\$ 43,21	R\$ 16.419,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	BOLO COM COBERTURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 G.				
167	BOLO RECHEADO/TORTA, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG Bolo recheado/torta, pesando aproximadamente 2 Kg	100	UN	R\$ 154,65	R\$ 15.465,00
168	BRIGADEIROS TRADICIONAIS, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 G BRIGADEIROS TRADICIONAIS, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 g	1400 0	UN	R\$ 1,68	R\$ 23.520,00
169	CANAPÉ, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 G CANAPÉ, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 G	9500	UN	R\$ 1,47	R\$ 13.965,00
170	MINI BOLINHA DE QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G MINI BOLINHA DE QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G	9300	UN	R\$ 1,39	R\$ 12.927,00
171	MINI BOLINHO DE QUEIJO (APROX. 15G) Produto assado, de pequeno porte, com sabor e aroma característicos de queijo, textura macia, peso aproximado de 15g, acondicionado em embalagem adequada e conforme	2500	UN	R\$ 1,51	R\$ 3.775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	normas sanitárias.				
172	MINI CACHORRINHO QUENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G MINI CACHORRINHO QUENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G	8950	UN	R\$ 2,87	R\$ 25.686,50
173	MINI COXINHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G MINI COXINHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G	9500	UN	R\$ 1,32	R\$ 12.540,00
174	MINI CROQUETE, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 G MINI CROQUETE, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 G	9700	UN	R\$ 1,66	R\$ 16.102,00
175	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G MINI ENROLADINHO DE SALSICHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G	9700	UN	R\$ 1,49	R\$ 14.453,00
176	MINI HAMBÚRGUER, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G MINI HAMBÚRGUER, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G	8450	UN	R\$ 4,08	R\$ 34.476,00
177	MINI PASTEL DE CARNE MOÍDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G MINI PASTEL DE CARNE MOÍDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20	1050 0	UN	R\$ 1,49	R\$ 15.645,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	G				
178	MINI RISOLES, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G MINI RISOLES, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G	9800	UN	R\$ 1,57	R\$ 15.386,00
179	SALADA DE FRUTAS COM, NO MÍNIMO, 04 SABORES DE FRUTAS FRESCAS. CADA SALADA DE FRUTAS DEVERÁ SER FORNECIDA EM POTE/COPO D Salada de frutas com, no mínimo, 04 sabores de frutas frescas. Cada salada de frutas deverá ser fornecida em pote/copo descartável de 200 ml, com tampa juntamente com a colher descartável.	2500	UN	R\$ 7,98	R\$ 19.950,00
180	SANDUÍCHE DE PRESUNTO E QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 80 G SANDUÍCHE DE PRESUNTO E QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 80 G	5000	UN	R\$ 9,45	R\$ 47.250,00
181	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA. Balde plástico com escorredor, com capacidade para 14 litros, com alça.	21	UN	R\$ 32,50	R\$ 682,50
182	CARVÃO VEGETAL, EM EMBALAGEM DE 4 KG. Carvão vegetal, em embalagem de 4 Kg.	180	SC	R\$ 25,10	R\$ 4.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

183	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Colher para refeição descartável reforçada. Embalagem com 100 unidades	145	PCT	R\$ 3,43	R\$ 497,35
184	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS, 1 LITRO, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, DESTACÁVEL, ATÓXICO, INO Embalagem plástica para conservar alimentos, 1 litro, rolo contendo 100 unidades, transparente, destacável, atóxico, inodoro e incolor	25	UN	R\$ 5,77	R\$ 144,25
185	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA DELICADA/MULTIUSO Escova plástica limpeza delicada/multiuso	44	UN	R\$ 18,00	R\$ 792,00
186	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. MEDINDO 6CM X 3CM - ROLO COM 1.000 ETIQUETAS. Etiquetas adesivas para identificação de produtos alimentícios. Medindo 6cm X 3cm - rolo com 1.000 etiquetas.	77	UN	R\$ 31,27	R\$ 2.407,79
187	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	128	PCT	R\$ 5,06	R\$ 647,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Faca para refeição descartável reforçada. Embalagem com 100 unidades				
188	FILME PVC TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO ROLO 28 CM X 15 M. Filme PVC transparente. Dimensões do rolo 28 cm x 15 m.	188	UN	R\$ 10,79	R\$ 2.028,52
189	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. 81350006 - Filtro de papel para Café nº 103. Embalagem com 30 unidades. Contendo dados de identificação do produto: lote, data de fabricação e prazo de validade.	10	UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
190	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Garfo para refeição descartável reforçada. Embalagem com 100 unidades	313	PCT	R\$ 4,17	R\$ 1.305,21
191	MARMITA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, COM TAMPA. TAMANHO 800 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marmita de alumínio descartável, com tampa. Tamanho 800 ml. Caixa com 100 unidades.	30	CX	R\$ 146,33	R\$ 4.389,90
192	PALHETA PLÁSTICA P/CAFÉ MEXA BEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	11	CX	R\$ 5,31	R\$ 58,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

	Palheta Plástica p/Café Mexa Bem. Caixa com 500 unidades.				
193	PALITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 2.000 UNIDADES. Palitos embalados individualmente. Caixa com 2.000 unidades.	35	CX	R\$ 23,16	R\$ 810,60
194	PAPEL ALUMÍNIO BRILHANTE. DIMENSÕES DO ROLO 45CMX100M 85420055 - Papel Alumínio brilhante. Dimensões do rolo 45cmX100m	28	UN	R\$ 5,91	R\$ 165,48
195	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDINDO 21 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Prato plástico descartável fundo, medindo 21 cm. Embalagem com 10 unidades.	1115	UN	R\$ 11,21	R\$ 12.499,15
196	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MEDINDO 21 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Prato plástico descartável, medindo 21 cm. Embalagem com 10 unidades.	1640	UN	R\$ 11,31	R\$ 18.548,40
197	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO DE 500 ML. Pulverizador de plástico de 500 ml.	63	UN	R\$ 17,53	R\$ 1.104,39
198	RECARGA GÁS PARA COZINHA DE 13 KG. P13 Recarga gás para cozinha de 13 KG. P13	263	UN	R\$ 123,85	R\$ 32.572,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

199	RECARGA GÁS PARA COZINHA DE 45 KG. P45 99020001 - Recarga gás para cozinha de 45 KG. P45	24	UN	R\$ 423,67	R\$ 10.168,08
200	RECARGA GÁS PARA COZINHA DE 5 KG. P5	20	UN	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
201	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 5KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR ÓTICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, ENZIMA, ALCA SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 5KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR ÓTICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, ENZIMA, ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA.	522	UN	R\$ 18,88	R\$ 9.855,36
202	SABÃO LÍQUIDO PARA A LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. Sabão líquido para a lavagem de tecidos em geral. Embalagem de 5 litros.	905	UN	R\$ 36,05	R\$ 32.625,25
203	SACO MONOLÚCIDO BRANCO. MEDINDO 13,5X16 CM; GRAMATURA 40 G. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. Saco monolúcido branco. Medindo 13,5x16 cm; gramatura 40 g. Embalagem com 500 unidades.	60	PCT	R\$ 10,43	R\$ 625,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

204	TAMPA PARA COPO 180 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES Tampa para copo 180 ml. Pacote com 50 unidades	252	PCT	R\$ 6,49	R\$ 1.635,48
-----	---	-----	-----	----------	--------------

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Administração Municipal de Jaquirana/RS, abrangendo as diversas Secretarias, Departamentos e a Câmara de Vereadores, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha, bem como itens destinados à realização de coffee breaks institucionais.

A aquisição mostra-se essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, especialmente no que se refere à oferta de merenda escolar, atendimento a usuários de serviços públicos, realização de eventos institucionais, reuniões e demais ações de interesse público. Trata-se de demanda recorrente e indispensável para a continuidade dos serviços prestados à coletividade.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação centralizada permite melhor planejamento, economicidade e padronização dos itens adquiridos, além de garantir maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, evitando desabastecimentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Fundamentada na solicitação 005/2026.

3.2 A aquisição de alimentos é uma demanda contínua para a administração pública, que precisa garantir alimentação adequada para as escolas municipais, pacientes internados no hospital municipal. Portanto faz-se necessária a aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks para as secretarias, departamentos municipais e Câmara de vereadores de Jaquirana/RS.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação, o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2622 de 08 de maio de 2024, que “Estabelece o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de 13 orçamentos solicitados as empresas presencialmente.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente registro de preços serão informadas no momento da emissão da ordem de compra ou nota de empenho na respectiva Secretaria Solicitante.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma FRACIONADA, com as quantidades a serem entregues determinadas exclusivamente pelas Secretarias Municipais, às expensas da empresa vencedora. A entrega deve ser realizada em um prazo 48 horas itens perecíveis e não perecíveis no prazo de 5 dias dias após a solicitação das Secretarias Municipais, no endereço indicado pela secretaria solicitante.

6.2. Os produtos não perecíveis devem ter no mínimo 06 meses de validade;

6.3. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ARP, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os serviços junto à CONTRATADA.

6.4. As despesas de frete para a entrega do objeto no Município de Jaquirana – RS ficarão a cargo da empresa vencedora da licitação.

6.5. O CONTRATADO não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito

6.6. Os itens adjudicados, referentes ao fornecimento, deverão ser executados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1

6.7. Por ocasião do recebimento do pedido os objetos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.8. Será recusado o objeto que não estiver de acordo com todas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

especificações do presente instrumento.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que a nota for emitida pelo CONTRATADA

6.10. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.11. Em caso de execução parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não execução de todo o objeto solicitado.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.2. Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

7.3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

7.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

7.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.7. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

7.8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

7.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
7.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

7.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por item.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização de Estudo Técnico Preliminar;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Levantamento das demandas das Secretarias;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- g) Homologação e Adjudicação do processo;
- 10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Servidor previamente indicado pelas secretarias.

Rubia Liposki Alves
Departamento de Compras e Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Empresa:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:
Responsável e cargo:
Carteira de Identidade e CPF:

2. PREÇO:

2.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o anexo 01 do Edital.

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3. PROPOSTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4.2. A prestação do serviço será conforme a solicitação das Secretarias Municipais.

4.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura ou Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ OU

NOME COMPLETO/CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessárias na execução dos serviços.

Cidade, XX, mês, ano.

Nome completo e assinatura ou Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ OU

NOME COMPLETO/CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024 – P.E. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2026

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.401.561/0001-10, com sede administrativa localizada na Rua Inácio Rodrigues, nº 451, Bairro Centro, CEP nº. 95.420-000, nesta cidade de Jaquirana/RS, representada pelo Prefeita Municipal, Sr. MARIA ISABEL RAUBER TURELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 001.255.000-09, com Cl. RG sob nº 2086957921, residente e domiciliado à Rua são José, nº 2208, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 007/2026, Processo Licitatório n.º 075/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando *futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks para as secretarias, departamentos municipais e Câmara de vereadores de Jaquirana/RS*. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que obteve itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Constitui no objeto futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, utensílios de copa e cozinha, e coffee breaks para as secretarias, departamentos municipais e Câmara de vereadores de Jaquirana/RS.**

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FONECEDOR: XXX					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na prestação dos serviços, bem como oficiar o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Prestar o serviço nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela secretaria municipal usuária da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Refazer os serviços recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do CONDESUS, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço do respectivo objeto, pelo Município de Jaquirana.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação do serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local para a prestação do serviço será nas Escolas Municipais, Escola Municipal de Educação Infantil Davina Raupp Rodrigues Pereira, Rua Cristo Redentor, 525; e Escola Municipal de Ensino Fundamental Deotília Cardoso Lopes, Rua Cruzeiro do Sul, 425, em Jaquirana – RS. Conforme solicitações de cada nutricionista responsável.

7.4.2. O prazo para prestação do serviço é de 1 dia útil, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder prestar o serviço requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

7.7. Serão recusados os serviços prestados em desacordo com o termo de referência, que não atendam as especificações constantes no edital elou que não estejam adequados para o uso.

7.8. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, respeitando a ordem cronológica dos pagamentos, subsequente ao da apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

8.1 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência, o qual se dará através da assinatura da nota fiscal pelo Secretário Municipal detentor da pasta onde o serviço foi empenhado.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observada as condições estabelecidas no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no mural público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaquirana, XX de XXXXX de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

***Maria isabel Rauber
Turella,
Prefeita Municipal.***

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: